

**UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG
REITORIA**

PORTARIA/REITORIA N.º 028 , DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Determina a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o teor dos fatos noticiados por meio da Ouvidoria do Hospital Regional de Gurupi, conforme consta nos autos do Processo nº 2022.02.086552;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 173, § 4, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 182 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi UNIRG, em desfavor do (a) acadêmico (a) L.A. G, do Curso de Enfermagem, a fim de apurar suposta irregularidade relatada no Processo nº 2022.02.086552.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi UNIRG Centro Universitário UNIRG, instituída pelas Resoluções CONSUP nº 003/2022 e n.º 060/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos termos do art. 176, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, fica convocado o terceiro membro, representante do curso em que a docente está vinculada, para participar dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Fica determinado o entranhamento dos autos processo administrativo nº 2022.02.086552 aos autos do procedimento sindicante oriundo desta Portaria para auxiliar no que for pertinente.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável igual período, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 182, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Gurupi, 15 de junho de 2022.

PROFª SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi UNIRG
Decreto Municipal nº 1.184/2021